Protocolo nº 309/2023 Data: 28/03/2023 Hora: 14:36
PL Nº 35/2023
Selo de Protocolo Adicionado em 28/03/2023 às 14:41

Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para utilização de crédito adicional especial no valor de R$ *3.700.000,00 (Três milhões, setecentos mil reais)* no Orçamento Programa para 2023.

EDIVALDO ANTÔNIO BRISCHI, Prefeito do Município de Monte Mor, Estado de São Paulo, usando as atribuições que lhe são conferidas, em especial pelo artigo 45, inciso III da Lei Orgânica do Município, leva para apreciação e aprovação da Câmara Municipal de Vereadores o Projeto de Lei que segue:

Art.1º- Fica o Poder Executivo de Monte Mor autorizado a incluir no Orçamento Programa de 2023 aprovado pela Lei nº 3023 de 19 de dezembro de 2022, o crédito adicional especial no valor de **R$ 3.700.000,00 (três milhões e setecentos mil reais),** as seguintes dotações orçamentárias:

02.07.06 – Infraestrutura e Manutenção

15.452.2075.1169.02 – Recapeamento Central		
4490.51.00 – Obras e Instalações	R$	3.000.000,00
15.452.2075.1170.02 – Asfalto Rua Três JD Capuavinha		
4490.51.00 – Obras e Instalções	R$	500.000,00
15.452.2075.1171.02 – Recapeamento JD Planalto		
4490.51.00 – Obras e Instalações	R$	200.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS	**R$**	**3.700.000,00**

Art. 2º - O recurso necessário à abertura dos créditos de que trata o artigo 1º decorre de excesso de arrecadação no valor de **R$ 3.700.000,00 (três milhões e setecentos mil reais).**

Art. 3º - Fica convalidado na Lei nº 2884/21- PPA e na Lei nº 2960/22 - LDO, o valor do programa ou ação ora contemplados na presente Lei, bem como, passam a integrar as planilhas que integram as leis retro citadas.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DE MONTE MOR, 03 de março de 2023.

EDIVALDO ANTÔNIO BRISCHI
Prefeito de Monte Mor

Documento Assinado Digitalmente - Para conferir a autenticidade desse documento acesse: http://www.camaramontemor.sp.gov.br/autenticador - Utilize a chave W26-52023-iyc

JUSTIFICATIVA:

Monte Mor, 03 de março de 2023.

SENHOR PRESIDENTE,
Senhores vereadores,

Submetemos a apreciação de Vossas Excelências o presente Projeto de Lei que ***"Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para utilização de crédito adicional especial no valor de R$ 3.700.000,00 (Três milhões, setecentos mil reais) no Orçamento Programa para 2023.***

O presente projeto destina-se para recapeamento do centro do municipio, da Rua Três do JD Capuavinha e Recapeamento JD Planalto, conforme termos de convenio anexo ao projeto.

Essas são as razões que nos levam a apresentar o presente Projeto de Lei.

Na certeza que o Senhor Presidente fará o devido encaminhamento e que os Nobres Vereadores, integrantes dessa Casa de Leis, aprovarão o presente Projeto de Lei.

EDIVALDO ANTÔNIO BRISCHI
Prefeito Municipal

Documento Assinado Digitalmente - Para conferir a autenticidade desse documento acesse: http://www.camaramontemor.sp.gov.br/autenticador - Utilize a chave W26-52023-iyc